



MATRÍCULA

138.107

FICHA

01

GLEBA DE TERRAS urbana, designada **GLEBA 1B**, localizada no **SÍTIO SÃO JOAQUIM, BAIRRO DE IVOTURUCAIA**, desmembrada da Gleba 1, município de Campo Limpo Paulista, SP, nesta comarca, com a área de 557.537,47m², que assim se descreve: tem início no ponto 71A, localizado na divisa com a Gleba 1A junto às Chácaras Santa Marta de propriedade de Lucio Di Stefano, Manfredi Max, Lourival Santi, João Barbosa de Lima, Hugo Berti, Ermelinda Rodrigues Nogueira, Duílio Rossi, Vilson Kivato, Osvaldo Estevan, Mauricio Batista Cardoso e Kikalú Yagute, daí segue com azimuth $68^{\circ}44'45''$ na distância de 508,22m até o ponto 72A, confrontando nessa distância com a Gleba 1A; deflete à direita e segue com azimuth $167^{\circ}25'44''$ e distância 257,60m até o ponto M05A, confrontando com a Gleba 1-A, daí deflete à esquerda e segue em curva pelo limite da faixa da Rodovia Edgard Maximo Zambotto- SP 354, na distância de 317,21m até o marco M04; deflete à direita e segue por 163,403m com azimuth $59^{\circ}11'17''$ até o ponto M1 onde passa a confrontar com a propriedade de Maria Aparecida Gonçalves Font, Inácia Font da Costa, José Leme da Costa, Carmem Gonçalves Font e Sara Donizet Font, cravado à margem de um córrego, segue pelo córrego sentido montante, na distância de 599,61m até o ponto 32, confrontando nessa distância com propriedade de Maria Aparecida Gonçalves Font, Inácia Font da Costa, José Leme da Costa, Carmem Gonçalves Font e Sara Donizet Font, encerrando aqui essa confrontação; daí deflete à esquerda e segue com azimuth $256^{\circ}38'35''$ por 250,00m até o ponto 33, confrontado agora com área de Domingos Panizza; daí deflete à direita e segue com azimuth $272^{\circ}10'50''$ por 22,50m até o ponto 34; deflete à esquerda e segue com azimuth $276^{\circ}30'07''$ por 9,84m até o ponto 35, daí deflete à esquerda e segue por antigo caminho na distância de 49,57m até o ponto 36, deflete à direita e segue na distância de 45,65m até o ponto 37, deflete à direita e segue por 49,96m até o ponto 38, encerrando aqui a confrontação com Domingos Panizza, deflete à esquerda e segue com azimuth $267^{\circ}39'43''$ e distância 120,92m até o ponto 38A, confrontando com a Área Institucional; deflete à direita e segue com azimuth $274^{\circ}38'57''$ na distância de 153,86m até o ponto 58A, confrontando com o Sistema de Lazer; daí segue ainda com o mesmo azimuth $274^{\circ}38'57''$ e distância de 400,85m, até o ponto 58, confrontando nessa distância com a Área Verde; aí deflete à esquerda e segue com azimuth $178^{\circ}40'59''$ por uma distância de 118,50m até o ponto 59, confrontando nessa distância com a área de propriedade de Osmar Nicolini e Osmont Nicolini; daí deflete à esquerda e segue com azimuth $172^{\circ}51'09''$ na distância de 64,68m até o ponto 60, confrontação a partir daí com Chácaras Santa Marta de propriedade de Lucio Di Stefano, Manfredi Max, Lourival Santi, João Barbosa de Lima, Hugo Berti, Ermelinda Rodrigues Nogueira, Duílio Rossi, Vilson Kivato, Osvaldo Estevan, Mauricio Batista Cardoso e Kikalú Yagute; daí deflete à direita e segue com

(continua no verso)

MATRÍCULA
138.107

FICHA
01
VERSO

azimute 188° 13'12" por 90,00m até o ponto 61; daí deflete à esquerda e segue com azimute 136°52'29" por 60,58m até o ponto 62; deflete à esquerda e segue com azimute 127°45'14" por uma distância de 39,91m até o ponto 63; deflete à direita e segue com azimute 163°17'52" por uma distância de 34,70m até o ponto 64; daí deflete à direita e segue com azimute 228°49'11" por uma distância de 69,15m até o ponto 65; daí deflete à direita e segue com azimute 248°39'37" por distância de 40,66m até o ponto 66; aí deflete à esquerda e segue com azimute 222°17'19" por 78,29m até o ponto 67, daí deflete à direita e segue com azimute 222°32'30", na distância de 128,68m até o ponto 68, ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue com azimute 220°29'35" por 74,37m até o ponto 69; daí deflete à esquerda e segue com azimute 161°40'22" por 74,50m até o ponto 70, localizado junto à Estrada Municipal de Santa Marta; daí deflete à esquerda e segue com azimute 125°40'17" por uma distância de 12,91m cruzando a Estrada Municipal de Santa Marta, até o ponto 71, ainda com a mesma confrontação daí segue pelo espigão, em curva à esquerda, na distância de 110,23m até o ponto 71A, início desta descrição. **CONTRIBUINTE PM n. 04.101.003.001.**

PROPRIETÁRIOS - 1) HELENA MARQUES PEREIRA PINTO, viúva, professora primária, CPF n. 042.201.618-72, residente nesta cidade, na rua Rangel Pestana, 959, Centro, **na proporção de 1/4 (um quarto); 2) EIDE PEREIRA PINTO COSTA**, brasileira, professora aposentada, RG 4.744.754/SSP/SP, CPF n. 069.136.138-06, e seu marido **LAERCIO LAURY COSTA**, brasileiro, comerciante, RG 3.591.779/SSP/SP, CPF n. 131.155.108-53, residentes e domiciliados à Rua Isai Lainer, n. 15, Jardim Brasil, nesta cidade, **na proporção de 1/4 (um quarto); 3) JOSEPH MOUTRAN**, brasileiro, arquiteto aposentado, RG n. 1.976.533-SSP/SP, CPF n. 014.988.438-91, e sua mulher **ELENIR APPARECIDA BIZARRO MOUTRAN**, brasileira, do lar, RG 2.556.846/SSP/SP, CPF n. 132.960.538-16, residentes e domiciliados à Rua Vigário J. J. Rodrigues, n. 810, Centro, nesta cidade, **na proporção de 1/6 (um sexto); 4) ROBERTO MOUTRAN**, brasileiro, comerciante, RG n. 1.636.052-7-SSP/SP, CPF n. 015.037.318-04, e sua mulher **MARIA IRENE NETTO MOUTRAN**, brasileira, do lar, RG 2.716.215-1/SSP/SP, CPF n. 116.193.488-02 residentes e domiciliados à Rua Siqueira de Moraes, n. 555, 4º andar, Centro, nesta cidade, **na proporção de 1/6 (um sexto)**, todos casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, e **5) MARIA APARECIDA MOUTRAN**, brasileira, do lar, RG n. 2.916.929-X-SSP/SP, CPF n. 033.257.318-48, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme registro de pacto antenupcial no livro 3-RA, sob n. 17.493, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com **ALCEU ROVERI**, brasileiro, industrial, RG n. 3.288.745-0 - SSP/SP, CPF n. 189.337.268-53, residentes e domiciliados.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

138.107

FICHA

02

à Rua Bela Vista, n. 232, nesta cidade, na proporção de 1/6 (um sexto).-----

REGISTRO ANTERIOR - transcrição n. 47.371, feita em 24 de setembro de 1962, do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, transcrição n. 8.883, feita em 26 de setembro de 1975, registros ns. 1 e 4 da matrícula n. 23.630, feitos em 03 de novembro de 1980 e 12 de março de 1987, respectivamente, matrícula n. 78.441, feita em 07 de fevereiro de 1996, matrícula 97.237, feita em 11 de setembro de 2003, e matrícula n. 97.242, feita em 11 de setembro de 2003, desta Serventia Conferido por Cléber Antônio Finardi. Matriculado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente). Jundiaí, 27 de fevereiro de 2013. O Oficial, (José Renato Chizotti).

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 310.159, em 22/01/2013. O imóvel retro matriculado é originário do desmembramento da Gleba 1 objeto da matrícula n. 97.242, à vista de requerimento, memorial e planta. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 27 de fevereiro de 2013. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 02 - RECADASTRO - Protocolo n. 416.754, em 26/04/2019. Contribuinte cadastrado pela municipalidade sob n. 04.101.003.003. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 10 de maio de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331XG000069370NJ19N.

AV 03 - ÓBITO - Protocolo n. 416.754, em 26/04/2019. Nos termos da escritura de inventário e partilha, lavrada aos 31 de janeiro de 2019, livro n. 0331, fls. 129/134, pelo Tabelião de Notas da cidade e comarca de Francisco Morato - SP, devidamente instruída, é a presente para constar o falecimento de **HELENA MARQUES PEREIRA PINTO**, ocorrido aos 26 de setembro de 2003. Jundiaí, 10 de maio de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331EH000069371EW192.

R 04 - FORMAL DE PARTILHA - Protocolo n. 416.754, em 26/04/2019. Nos termos da escritura de inventário e partilha citada (AV 03), dos bens deixados pelo falecimento de **HELENA MARQUES PEREIRA PINTO**, é o presente para constar que uma parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) deste imóvel estimado em R\$ 315.500,00 (V.V. R\$ 327.272,40), foi partilhado aos herdeiros 1) **JOSEPH MOUTRAN**, brasileiro, arquiteto, RG n. 1.976.533-2-SSP/SP, CPF n. 014.988.438-91, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **ELENIR APPARECIDA BIZARRO MOUTRAN**, brasileira, do lar, RG n. 2.556.846-2-SSP/SP, CPF n. 132.960.538-16, residentes e domiciliados na Rua João Batista Figueiredo, 542, Jardim

(continua no verso)

MATRÍCULA

138.107

FICHA

VERS 02

Brasil, nesta cidade, na proporção de 1/6 (um sexto), 2) **AIRTON SEBASTIÃO BRESSAN**, brasileiro, advogado, RG n. 11.525.920-SSP/SP, CPF n. 962.968.878-68, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ELAINE DECOLO BRESSAN**, brasileira, advogada, RG n. 9.658.979-SSP/SP, CPF n. 300.082.338-70, residentes e domiciliados na Rua Rosa Della Nina, 37, Vila Municipal, nesta cidade, na proporção de 1/12 (um doze avos). Emitida DOI. Jundiaí, 10 de maio de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Registrado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

Selo digital nº: 112623321LM000069372UL190.

AV 05 - ÓBITO - Protocolo n. 415.869, em 04/04/2019. Nos termos da escritura pública de sobrepartilha, lavrada aos 28 de março de 2019, livro n. 0332, fls. 169/173, pelo Tabelião de Notas da cidade e comarca de Francisco Morato - SP, devidamente instruída, é a presente para constar o falecimento de **EIDE PEREIRA PINTO COSTA**, ocorrido aos 09 de novembro de 2015. Jundiaí, 10 de maio de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331XX000069249ME191.

R 06 - FORMAL DE PARTILHA - Protocolo n. 415.869, em 04/04/2019. Nos termos da escritura de sobrepartilha citada (AV 05), dos bens deixados pelo falecimento de **EIDE PEREIRA PINTO COSTA**, é o presente para constar que uma parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) deste imóvel estimado em R\$ 328.000,00 - meação R\$ 164.000,00, foi partilhada da seguinte forma: ao viúvo meeiro **LAERCIO LAURY COSTA**, brasileiro, comerciante, RG n. 3.591.779-9 - SSP/SP, CPF n. 131.155.108-53, residente e domiciliado na Rua Issal Leiner, 15, Jardim Brasil, nesta cidade, na proporção de 1/8 (um oitavo), e aos herdeiros 1) **FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior RG n. 21.290.089 -SSP/SP, CPF n. 120.861.388-06, residente e domiciliado na Rua Interna Três, 70, Residencial Veduta, nesta cidade, 2) **ELAINE PEREIRA PINTO COSTA**, brasileira, empresária, solteira, maior RG n. 21.290.040-7 -SSP/SP, CPF n. 142.194.238-00, residente e domiciliada na Rua Isai Leiner, 15, Jardim Brasil, nesta cidade, 3) **LUCIANA PEREIRA PINTO COSTA MUSSI**, brasileira, advogada, RG n. 27.238.409-4 -SSP/SP, CPF n. 256.091.468-95, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LUIZ ANTÔNIO MUSSI**, brasileiro, médico, RG n. 39.811.284-8 -SSP/SP, CPF n. 374.543.230-49, residentes e domiciliados na Alameda Thereza Fernandes Ratzka, 145, Fazenda Campo Verde, nesta cidade, 4) **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, brasileiro, empresário, RG n. 15.134.633 -SSP/SP, CPF n. 048.136.748-95, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme registro do pacto antenupcial no livro 3-RA, sob n. 17.651, 1º RIJDI SP, com **MARIA ROSELI SOARES COSTA**, brasileira, RG n. 21.853.520-X -SSP/SP, CPF n. 120.769.668-46, residentes e domiciliados na Rua Horacio Soares de Oliveira, 50, Chácara Malota, nesta

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

138.107

FICHA

03

cidade, na proporção de 1/32 (um trinta e dois avos) para cada um. Emitida DOI. Jundiaí, 10 de maio de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Registrado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).# Selo digital nº: 112623321CN000069250LP19F.

R 07 - CONFERÊNCIA DE BENS - Protocolo n. 420.986, em 30/07/2019. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2019, instruído com instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada (2ª alteração), firmado nesta cidade, em 01 de dezembro de 2005, regularmente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n. 339.872/05-2, e instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada (6ª alteração), firmado nesta cidade, aos 07 de fevereiro de 2019, regularmente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n. 112/375/19-4 e instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada (7ª alteração), firmado nesta cidade, aos 22 de julho de 2019, regularmente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n. 274.425/19-0, acompanhados das respectivas guias de ITBI's, devidamente quitadas, conforme certidão expedida pela Municipalidade de Campo Limpo Paulista, SP, aos 14 de agosto de 2019, os proprietários **ROBERTO MOUTRAN** e s/m **MARIA IRENE NETTO MOUTRAN**, já qualificados anteriormente, transmitiram uma parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens para integralização de capital social, em favor de **M R I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 03.389.931/0001-11, com sede na Rua Siqueira de Moraes, n. 555, 4º andar, sala 04, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 17.699,13 (VV proporcional R\$ 218.094,33). Emitida DOI. Jundiaí, 27 de agosto de 2019. Conferido e registrado por [assinatura] (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 112623321OF000106172XC19N.

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 434.432, em 06/08/2020. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000330851, expedido aos 06 de agosto de 2020, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 0002899-53.2019.8.26.0115, em trâmite no 1º Ofício Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista - SP - Foro Distrital, movida por **MARCIO VALQUIATO**, inscrito no CPF n. 290.928.028-40, contra: **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, inscrito no CPF n. 048.136.748-95, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 3,12500% deste imóvel, de propriedade do executado, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 110.813,34, tendo sido nomeado depositário o **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**. Jundiaí, 24 de agosto de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).# Selo digital nº: 112623321AW000233294LP20P.

"continua no verso"

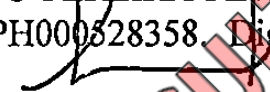
MATRÍCULA

138.107

FICHA

03

VERSO

AV 09 - PENHORA - Em 22 de agosto de 2024. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 14 de agosto de 2024, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 000301530-2017.8.26.0115, em trâmite no Juízo do 01º Ofício Judicial de Campo Limpo Pauslita/SP, movida por **GESLEY AUGUSTO CAMPELO**, CPF/ME nº 326.665.778-05, em face de **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**, CPF/ME nº 048.136.748-95, procede-se a **penhora sobre uma parte ideal correspondente a 3,12% deste imóvel** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 61.501,39, tendo sido nomeado depositário **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**. Justiça Gratuita. Protocolo n. 511.187, em 16/08/2024. PH000328358. Digitado por Giulia Fernanda Matavelo Leal. Conferido e averbado por,  (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).#

Selo Digital: 1126233E10000001019661248.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**